



Coletânea Legislativa da Suécia

Decreto que altera o decreto relativo aos jogos de fortuna e azar (2018:1475)

SFS
Publicada
em

Emitido em

No que diz respeito ao Decreto dos Jogos de Fortuna e Azar (2018:1475), o Governo estabelece¹

que o capítulo 1, a secção 3 e o capítulo 14, secção 2, têm a seguinte redação:

que são introduzidos quinze novos parágrafos, capítulo 11, secção 13; Capítulo 12, secções 6 e 7; Capítulo 14, secções 4-14; e capítulo 16, secção 6a; e imediatamente antes do capítulo 11, secção 13; Capítulo 12, secção 6; e capítulo 14, secções 4 e 13; novas rubricas com a seguinte redação.

Capítulo 1

Secção 3² «Regras e regulamentos desportivos sobre a viciação de resultados nos termos da Lei dos jogos de fortuna e azar (2018:1138)» significa a comunicação da Federação Sueca de Desportos *Idrottens reglemente om otillåten vadhållning samt manipulation av idrottslig verksamhet* (Regulamentos desportivos sobre apostas ilegais e manipulação de atividades desportivas) na versão adotada em 28 de maio de 2023.

Capítulo 11

| Intercâmbio internacional de informações sobre viciação de resultados

Secção 13 Nos procedimentos que um licenciado – com uma licença para apostas em conformidade com o capítulo 8, secção 1, da Lei do Jogo (2018:1138) – deve ter em vigor para identificar e contrariar a viciação de resultados, e tal como referido no capítulo 14, secção 16, primeiro parágrafo, da Lei do Jogo, deve ser especificada a medida em que o licenciado participa num intercâmbio internacional de informações sobre suspeitas de viciação de resultados.

Capítulo 12

| Viciação de resultados

Secção 6 O tratamento de dados pessoais nos termos das secções 4-12 do capítulo 14 só pode dizer respeito aos dados pessoais necessários para:

1. identificar o evento desportivo em causa; e
2. indicar o que deu origem à suspeita.

Secção 7 O tratamento de dados pessoais nos termos do capítulo 14, secções 13 e 14, só pode dizer respeito aos dados pessoais necessários para determinar se uma pessoa participou em apostas em violação das regras e regulamentos desportivos em matéria de viciação de resultados.

Capítulo 14

Secção 2³ Dentro da Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar, haverá um Conselho de Viciação de Resultados.

O Conselho de Viciação de Resultados é presidido pela Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar e é composto por representantes da Autoridade Judiciária Sueca e da Autoridade Policial Sueca. A

¹ Ver a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação (codificação).

² Versão mais recente 2023:310.

³ Versão mais recente 2023:310.

Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar pode permitir a participação de **SFS** representantes da Federação Sueca de Desportos e, em especial, de federações desportivas interessadas, de associações industriais representativas dos titulares de licenças que organizam apostas e de outras organizações particularmente interessadas.

| Partilha de informações sobre a viciação de resultados

Secção 4 A Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar desenvolverá e divulgará informações relevantes nos esforços para detetar e contrariar a viciação de resultados.

Secção 5 A Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar obterá, compilará e analisará informações sobre suspeitas de viciação de resultados.

Secção 6 A partilha de informações nos termos das Secções 7-12 será feita através de uma plataforma que será criada pela Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar.

Secção 7 A pedido da Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar, um licenciado com uma licença para apostas nos termos do capítulo 8, secção 1, da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138) deve fornecer o mais rapidamente possível todas as informações sobre suspeitas de viciação de resultados de que a Autoridade necessite.

Secção 8 Se um licenciado com uma licença para apostas nos termos do Capítulo 8, Secção 1 da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138) tiver motivos para suspeitar de viciação de resultados, o licenciado deve denunciá-la à Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar o mais rapidamente possível.

A obrigação de apresentação de relatórios não abrange as informações recebidas nos termos da secção 11.

Secção 9 Se a Federação Sueca de Desportos, ou uma federação desportiva especial filiada à Federação Sueca de Desportos, tiver motivos para suspeitar de viciação de resultados, a Federação tem de denunciá-la à Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar.

Secção 10 Aquando da apresentação de relatórios nos termos das secções 8 e 9, devem ser indicadas as seguintes informações:

1. o evento desportivo a que se refere a suspeita; e
2. o que deu origem à suspeita.

Secção 11 A Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar deve transmitir as informações comunicadas nos termos das Secções 8 e 9 aos titulares de licenças com uma licença para apostas nos termos do Capítulo 8, Secção 1 da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138).

Secção 12 Se as informações comunicadas nos termos da secção 8 disserem respeito a um evento desportivo na Suécia ou a um evento desportivo com participação sueca, a Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar transmitirá as informações à Federação Sueca de Desportos e, se necessário, à federação desportiva especial em causa.

| Apostas em violação das regras e regulamentos desportivos em matéria de viciação de resultados

Secção 13 Se um licenciado com uma licença para apostas nos termos do capítulo 8, secção 1, da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138) tiver motivos para suspeitar que uma pessoa participou em apostas em violação das regras e regulamentos desportivos em matéria de viciação de resultados, o licenciado tem de o denunciar à federação desportiva especial em causa.

Secção 14 A pedido de uma federação desportiva especial associada à Federação Sueca de Desportos, o titular de uma licença com uma licença para apostas nos termos do capítulo 8, secção 1, da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138) deve verificar o mais rapidamente possível se uma pessoa fez apostas.

Tal controlo só pode ser efetuado se a federação desportiva especial tiver demonstrado que existem motivos para suspeitar que a pessoa participou em apostas das regras e regulamentos desportivos em matéria de viciação de resultados. **SFS** em violação

Capítulo 16

Secção 6a A Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar decide quando e como os titulares de licenças com uma licença para apostas nos termos do capítulo 8, secção 1, da Lei de Jogos de Fortuna e Azar (2018:1138) e a Confederação Sueca de Desportos e uma federação desportiva especial afiliada à Federação Sueca de Desportos podem ligar-se à plataforma referida no capítulo 14, secção 6.

A Autoridade Sueca de Jogos de Fortuna e Azar pode emitir regulamentos sobre a forma como as informações sobre viciação de resultados e informações sobre apostas em violação das regras desportivas e regulamentos sobre viciação de resultados nos termos do Capítulo 14, Secções 7-12, devem ser comunicadas, recebidas ou solicitadas.

O presente decreto entra em vigor em 1 de abril de 2024.

Em representação do governo